

LEI Nº 302

Súmula: Aprova os Balancetes de Receita e Despesa do Município, referente aos meses de Janeiro a Novembro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovados os Balancetes de Receita e Despesas do Município de Palmas, concernentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 1963, bem assim como a todos os documentos que os instruíram.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 04 de Dezembro de 1963.

João de Oliveira Mello
Presidente

Secretário